UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Ano	**2024**
Tp. Período	**Primeiro semestre**
Curso	**ENGENHARIA DE ALIMENTOS (100)**
Disciplina	**4382 - EXTENSAO NA ENGENHARIA DE ALIMENTOS I**
Turma	**EAI**
Local	**CEDETEG**

Carga Horária: **34**

PLANO DE ENSINO

EMENTA

Leitura, interpretação e elaboração de textos técnicos. Compreensão e análise crítica de artigos técnicos. Expressão oral a respeito de assuntos relevantes à área de atuação. Elaboração de Relatórios Técnicos. Elaboração de apresentações acadêmicas e seminários. Produção de textos em conformidade com as Normas da ABNT para trabalhos acadêmicos. Planejamento de projetos de ensino, pesquisa e extensão. Aplicação de métodos e técnicas científicas para elaboração de trabalhos. Definição do tema para desenvolvimento de trabalho.

I. Objetivos

Familiarizar o aluno com:
 Princípios da extensão.  Leitura, interpretação e elaboração de textos técnicos.  Expressão oral a respeito de assuntos relevantes à área de atuação.  Elaboração de Relatórios Técnicos.  Elaboração de apresentações acadêmicas e seminários.  Produção de textos em conformidade com as Normas da ABNT para trabalhos acadêmicos.  Planejamento de projetos de ensino, pesquisa e extensão.  Definição do tema para desenvolvimento de trabalho.

II. Programa

Leitura, interpretação e elaboração de textos técnicos de extensão.
Compreensão e análise crítica de artigos técnicos.
Expressão oral a respeito de assuntos relevantes à área de atuação.
Elaboração de Relatórios Técnicos.
Elaboração de apresentações acadêmicas e seminários.
Produção de textos em conformidade com as Normas da ABNT para trabalhos acadêmicos.
Planejamento de projetos de ensino, pesquisa e extensão.
Aplicação de métodos e técnicas científicas para elaboração de trabalhos.
Definição do tema para desenvolvimento de trabalho.

III. Metodologia de Ensino

Aulas teóricas expositivas e aulas práticas, relacionando a teoria com a prática; utilização de quadro de giz, projetor multimídia, laboratórios.

IV. Formas de Avaliação

Trabalhos e seminários após cada conteúdo abordado.
1 trabalho no final do semestre como recuperação de nota e também será utilizado o resultado do Simulado ENADE na recuperação de rendimentos. Será computado 1 ponto adicional na média semestral para o aluno que obtiver mais que 80
de acertos; e 0,5 ponto na média semestral para o aluno que obtiver entre 60
a 80
de acertos.

V. Bibliografia

Básica

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Texto consolidado até a Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012. Senado Federal. Disponível em: http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_29.03.2012/CON1988.pdf. Acesso em: 05 de setembro de 2021.

_____. Congresso Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, de 23 de dezembro de 1996, p. 27.833. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf. Acesso em: 05 de setembro de 2021.

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014, Seção 1, pág. 1.

Complementar

_____. Portaria nº 1.350, de 17 de dezembro de 2018. Diretrizes para as Políticas de Extensão da Educação Superior Brasileira. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 dez. 2018, Seção 1, pág. 34.

Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – FORPROEX. O plano nacional de extensão universitária. 2012. (Coleção Extensão Universitária, n. 1).

_____. Extensão Universitária: organização e sistematização. Belo Horizonte: Coopmed, 2007.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Ano	**2024**
Tp. Período	**Primeiro semestre**
Curso	**ENGENHARIA DE ALIMENTOS (100)**
Disciplina	**4382 - EXTENSAO NA ENGENHARIA DE ALIMENTOS I**
Turma	**EAI**
Local	**CEDETEG**

Carga Horária: **34**

PLANO DE ENSINO

_____. Política nacional de extensão universitária. Manaus, 2012. GUARAPUAVA.
Resolução nº 7-CEPE/UNICENTRO, de 16 de abril de 2018. Regulamenta o registro e a inclusão das atividades de extensão nos currículos dos cursos de graduação da UNICENTRO, e dá outras providências, Guarapuava, 2018.
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. Coletânea de documentos sobre a Extensão Universitária,1. Brasília: Departamento de Documentação, 1976. 65 p.
NOGUEIRA, M. D. P. (Org.) Extensão Universitária: diretrizes conceituais e políticas. Belo Horizonte: PROEX/UFMG; O Fórum, 2000.
SALDAN, P. C.; SANTOS, E. M. dos. A curricularização da extensão na UNICENTRO: trajetória, possibilidades e desafios. In: KOLODY, A., BELÉM, D. J. A. N. (Org.) Extensão em perspectivas. Guarapuava: UNICENTRO, 2019. Capítulo 9. p. 185-202.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE. Plano de Desenvolvimento Institucional 2018-2022.Guarapuava, 2018. p.190.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE. Resolução Conjunta Nº 7-CEPE-CAD/UNICENTRO, de 21 de dezembro de 2012. Aprova o Regulamento de Extensão da UNICENTRO.

APROVAÇÃO

Inspetoria: DEALI/G
Tp. Documento: Ata Departamental
Documento: 03
Data: 09/05/2024